

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Na sequência de concurso público realizado em 2002, o Estado atribuiu à sociedade comercial espanhola Repsol Exploración, S.A. e à sociedade comercial alemã RWE Dea AG duas concessões, ao largo da costa algarvia, para prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, tendo os respetivos contratos sido assinados pelo atual Governo PSD/CDS no dia 21 de outubro de 2011.

De acordo com os contratos de concessão, a concessionária, durante o primeiro ano de vigência do contrato, realizará a aquisição de 1500 km² de sísmica 3D na área designadas “Lagosta”, situada ao largo da costa, entre Quarteira e a Fuseta, e na área designada “Lagostim”, situada ao largo de costa, entre a Fuseta e Vila Real de Santo António.

Recentemente, as capitánias dos portos do sotavento algarvio tornaram público que, devido ao início das operações de prospeção de petróleo e gás natural, em determinadas áreas das zonas de prospeção acima referidas existirão restrições à pesca, no período compreendido entre 5 de março e 19 de maio do corrente ano, pelo que “*as artes de pesca fixas, redes, armadilhas, palangre e respetivas bóias de sinalização devem ser aladas e retiradas*”, proibindo-se ainda “*o exercício de pesca de arrasto durante todo o período previsto para o respetivo setor*”. Acresce ainda que o incumprimento das medidas de restrição constitui contraordenação punível com coimas elevadíssimas, que poderão atingir os 2.500 euros para pessoas singulares e 30.000 euros para pessoas coletivas.

As restrições ao exercício da faina da pesca no sotavento algarvio, resultantes das operações de prospeção de petróleo e gás natural, causam avultados prejuízos aos pescadores da região, que dependem da sua atividade para proverem ao seu sustento e das suas famílias, pelo que deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, de indemnizações compensatórias.

Pelo exposto e com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

1. Na sequência das operações de prospeção ao largo da costa algarvia, realizadas no âmbito do contrato assinado entre o Estado e o consórcio formado pela Repsol Exploración S.A. e a RWE Dea Ag para a concessão de direitos de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nas áreas designadas por “Lagosta” e “Lagostim”, que restrições irão ser colocadas ao exercício da faina de pesca até finais de 2012? Em que áreas específicas serão impostas essas restrições? Durante quanto tempo vigorará cada uma dessas restrições?
2. Tendo em conta os prejuízos que resultarão para os pescadores algarvios da imposição de restrições ao exercício da faina de pesca, tenciona o Governo atribuir indemnizações compensatórias aos pescadores pela privação da sua atividade e consequente quebra de rendimentos? Quando serão atribuídas essas indemnizações compensatórias?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 26 de Março de 2012

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)